



# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

CIRCULAR Nº 01/2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS – SP

**Assunto: Obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional Brasileiro nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**

A Diretoria Municipal de Educação de NOVAIS – SP, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** a sanção da Lei Estadual nº 18.426, de 13 de março de 2026, pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, que altera a Lei nº 6.757/1990 e torna obrigatória a execução vocal semanal do Hino Nacional Brasileiro em todos os estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio no Estado de São Paulo;
- **CONSIDERANDO** que a referida lei estabelece que a execução deverá ocorrer uma vez por semana, preferencialmente às sextas-feiras, antes do início das atividades curriculares, bem como no dia útil imediatamente anterior a 7 de setembro;
- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais;
- **CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que orienta a formação integral dos estudantes;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da cultura cívica, do respeito aos símbolos nacionais e da formação cidadã no âmbito escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DETERMINADA A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO VOCAL DO HINO NACIONAL BRASILEIRO** em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Novais – SP, nos termos da Lei Estadual nº 18.426/2026.

**Art. 2º.** No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Novais – SP, a execução do Hino Nacional Brasileiro ocorrerá:



## DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP

Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

**I – PREFERENCIALMENTE TODAS AS SEXTAS-FEIRAS**, no momento da entrada dos alunos, antes do início de cada período letivo (matutino, vespertino e noturno, quando houver);

**II – Em caso de feriado na sexta-feira, a execução deverá ser ANTECIPADA PARA O DIA LETIVO IMEDIATAMENTE ANTERIOR;**

**III – ANUALMENTE, NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A 7 DE SETEMBRO**, conforme previsto na legislação estadual.

**Art. 3º.** A execução do Hino Nacional deverá ser realizada de forma Vocal, com a participação ativa dos estudantes, docentes e servidores, respeitando-se:

**I –** As disposições da Lei nº 5.700/1971 quanto à forma de execução e postura;

**II –** A organização adequada do ambiente escolar;

**III –** O caráter pedagógico da atividade, promovendo a compreensão do significado histórico, cultural e cívico do Hino Nacional.

**Art. 4º.** Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

**I –** Assegurar o cumprimento integral desta Circular e da legislação vigente;

**II –** Organizar a execução semanal do Hino Nacional de forma sistematizada;

**III –** Promover ações pedagógicas complementares voltadas à educação cívica;

**IV –** Registrar, no âmbito da unidade escolar, as atividades realizadas;

**V –** Adequar, quando necessário, o cronograma escolar, respeitando a obrigatoriedade semanal, conforme faculta a legislação estadual.

**Art. 5º.** A Diretoria Municipal de Educação exercerá a supervisão e o acompanhamento do cumprimento desta Circular, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

**Art. 6º.** Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 19 de março de 2026

Adriana C. Valentin Mantovani

RG 26.226.861-9

Dirigente Mun. de Educação

**Adriana Cristina Valentin Mantovani**

**Dirigente Municipal de Educação**